



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Ata da TERCEIRA reunião CONJUNTA dos Conselhos Universitário e Superior de Ensino e Pesquisa, no exercício de mil novecentos e setenta e um.

1 Aos vinte e sete (27) dias do mês de setembro do ano de mil
2 novecentos e setenta e um (1971), às 9:00 horas na sede da Reito
3 ria da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, reuniram-se
4 os Conselhos Universitário e Superior de Ensino e Pesquisa, em
5 sua terceira sessão conjunta, neste exercício, sob a convocação
6 e presidência do Magnífico Reitor, professor Genário Alves Fonsê
7 ca, presentes os senhores conselheiros Otto de Brito Guerra, Se-
8 bastião Monte, Francisco Quinho Chaves Filho, Gilvan Trigueiro,
9 Hélio Varela de Albuquerque, Maria das Dóres Costa, Maria Isaura
10 de Medeiros Pinheiro, Maria Lúcia Santos Ferreira da Silva, Cló-
11 vis Gonçalves dos Santos, Maria do Nascimento Bezerra, Domingos
12 Gomes de Lima, Artur Marinho de Medeiros, Marcelo Augusto Fil -
13 gueira de Carvalho, Ozório Bezerra Dantas, José Nunes Cabral de
14 Carvalho, Heriberto Ferreira Bezerra, Nássaro Antônio de Souza
15 Nasser, Antônio Soares de Araújo Filho, Maria de Lourdes Dantas,
16 Juvenal Lamartine Neto, João Francisco da Cruz, Antônio Pereira
17 de Macêdo, Alvamar Furtado de Mendonça, Odilon de Amorim Garcia,
18 Clemente Galvão Neto, Zacheu Luis Santos, João Wilson Mendes Me-
19 lo, Vicente Dutra de Souza Neto, Antônio Emanuel Lago Alves e a-
20 cadêmico Paulo Lôpo Saraiva. Antes de iniciados os trabalhos, o
21 Sr. Presidente apresentou votos de boas vindas a prof^a. Maria de
22 Lourdes Dantas, Vice-Diretora da Faculdade de Farmácia, que inte-
23 grará este colegiado dando sua colaboração para o desenvolvi -
24 mento da Universidade. COMUNICAÇÕES - O Sr. Presidente fez ciên -
25 cia ao Conselho dos seguintes assuntos: a) em 26/9/71 foi assina
26 do o Acôrdo entre o MINIPLAN e a UFRN, através do ERA, para as -
27 sistência técnica à reforma administrativa; b) Reembolsável - au


9

Ata da 3ª reunião conjunta dos colegiados superiores da UFRN, em 1971. 2

28 torização para executar a transação. O plenário, considerando o
29 exposto no processo nº 11.630/71, considerando que está se pro-
30 cedendo o arrolamento e à avaliação das mercadorias, equipamen-
31 tos e instalações propostas à venda pelo Serviço de Assistência
32 Social do 3º Batalhão de Engenharia e Construção, emitiu pare-
33 cer favorável a aquisição do Reembolsável do Serviço de Assis-
34 tência Social (SAS) do 3º Batalhão de Engenharia de Construção,
35 submetendo a matéria à apreciação do Conselho de Curadores, pa-
36 ra decisão final; c) escôlha do Gal. Emílio Garrastazu Médici ,
37 Presidente da República, para Paraninfo de 1971 das turmas con-
38 cluintes da Faculdade de Educação; d) proposta para concessão
39 do título de Doutor "Honoris Causa" ao Presidente da República.
40 Submetido o assunto a discussão fêz uso da palavra o conselhei-
41 ro Zacheu Luis Santos que declarou ser uma característica cons-
42 tante a escôlha de homens pelo seu trabalho, idealismo para o
43 engrandecimento da Universidade e do Brasil, com justas homena-
44 gens. Considera uma proposta feliz, oportuna, simpática, invul-
45 gar e incomum, citando o Gal Garrastazu Médici como padrão de
46 moralidade, civismo, serenidade e exemplo vivo de amor ao Bra-
47 sil - se alegra e orgulha pela acertada escôlha da Faculdade de
48 Educação e a Universidade em conceder o título, pois é de gran-
49 de justiça, reconhecimento impar a homenagem que se presta ao
50 Presidente da República. O professor Francisco Quinho Chaves Fi-
51 lho informou que a escôlha dos estudantes tinha sido comunicada
52 anteriormente ao Reitor, afirmando ser o Gal. Garrastazu Médici
53 pessoa que vem compreendendo tôda a sistemática dos problemas
54 estudantis do Brasil. Após a apreciação da matéria, o Sr. Presi-
55 dente submeteu o assunto a votação sendo aprovado por unanimida-
56 de; e) em seguida, o Reitor informou ao Conselho que na Soleni-
57 dade Única de Colação de Grau dêste ano participariam os alunos
58 concluintes da Escola Doméstica de Natal, Colégio Agrícola de

Ata da 3ª reunião conjunta dos colegiados superiores da UFRN, em 1971. 3

59 Jundiá e Escola Auxiliar de Enfermagem, unidades de nível mé -
60 dio, notícia que foi recebida com satisfação pelos concluintes
61 de nível superior; f) Concurso de Oratória para escôlha do ora-
62 dor oficial dos estudantes - será realizado em 9 de outubro pró-
63 ximo, solicitando o Reitor que todos prestigiassem a inovação
64 que teve a melhor receptividade por parte dos diplomandos; g)
65 o Sr. Presidente levou ao conhecimento do plenário que o profes-
66 sor Francisco Quinho Chaves Filho foi escolhido Presidente do
67 Conselho de Faculdades de Educação do Norte e Nordeste, em re-
68 cente reunião efetuada em Fortaleza (CE), sendo felicitado pelo
69 Conselho; h) o sr. Presidente comunicou ao plenário que viajará
70 ao Rio de Janeiro para participar do Conselho Federal de Farmá-
71 cia, por conta daquela entidade. ORDEM DO DIA 1. Alteração do
72 Estatuto da UFRN - Relatores: Domingos Gomes de Lima e Artur Ma-
73 rinho de Medeiros. O prof. Otto de Brito Guerra informou ao ple-
74 nário que a Comissão designada para estudar a matéria encarou o
75 assunto com muita objetividade, êle próprio estudou vários regi-
76 mentos de universidades, citando o de Brasília e Petrópolis, on-
77 de o Reitor é assessorado pelos Decanos e Sub-Reitores, respec-
78 tivamente, não sendo portanto inovação a implantação das Pró -
79 Reitorias nos colegiados da UFRN - outra alteração diz respeito
80 às atribuições do Vice-Reitor, pois atualmente não vigora mais
81 a disposição do Estatuto da UFRN; o Decreto nº 67.438, de 23 de
82 outubro de 1970 dá atribuições específicas em seu artigo 4º ao
83 Vice-Reitor da UFRN, com base na Lei nº 4.863, de 29.11.65, exi-
84 gindo-lhe efetiva prestação de serviços, coadjuvando o Reitor
85 nos encargos específicos da Reitoria. Depois de muitos debates,
86 foi aprovado o direito de voto dos pró-reitores nos respectivos
87 colegiados superiores de que façam parte, apenas sujeitos aos
88 impedimentos e suspeições decorrentes dos princípios gerais do
89 direito. Foi também modificado o art. 27 do Estatuto e seus pa



90 rágrafos 1º e 2º sôbre a substituição do Reitor e Vice-Reitor .
91 Em virtude do adiantado da hora, 12:30, o Reitor suspendeu a
92 reunião, marcando para amanhã, dia 28, às 9:00 horas a fim de
93 dar continuidade aos trabalhos iniciados, agradecendo a presen-
94 ça de todos. Em 28/09/71 - Em prosseguimento a reunião anterior,
95 o Sr.Presidente apresentou ao plenário o Dr.Haroldo Tanner de
96 Abreu, do M.E.C., que nesta Universidade dará orientação sôbre
97 o orçamento-programa para 1972, convidando todos os diretores de
98 unidades para participarem do ciclo de estudos que fará realizar
99 no auditório da Reitoria. Após a saída do representante do Minis-
100 tério, o Sr.Presidente reiniciou os trabalhos de modificação do
101 Estatuto, apresentando o conselheiro Heriberto Ferreira Bezerra
102 proposta para alteração do artigo sôbre o mandato de representa-
103 tes do Conselho Departamental, pela não recondução, a exemplo dos
104 mandatos de Reitor, Vice-Reitor, Diretores, etc. Submetido o as-
105 sunto a apreciação e votação concordaram com o proponente os con-
106 selheiros João Wilson Mendes Melo, Gilvan Trigueiro, Vicente Du-
107 tra de Souza Neto, Antônio Soares de Araújo Filho, Maria das Dô-
108 res Costa, Maria de Lourdes Dantas; pela recondução, votaram a
109 favor Sebastião Monte, Clemente Galvão Neto, Odilon de Amorim
110 Garcia, Antônio Pereira de Macêdo e Juvenal Lamartine Neto; e pe-
111 la recondução mais uma vez votaram os professôres Maria Isaura
112 de Medeiros Pinheiro e Francisco Quinho Chaves Filho, sendo por-
113 tanto alterado o art. 18, § 3º do Estatuto da UFRN, negando a re-
114 eleição para representante do Conselho Departamental nos colegia-
115 dos superiores desta Universidade. 2) Proc.nº 11.287/71 -do in-
116 terêsse do D.C.E. que requer a ripristinação da Resolução nº
117 44/70-CONSEPE, de 12/11/70. O plenário do CONSEPE, por unanimida-
118 de, indeferiu a petição do representante estudantil, tendo em
119 vista que não convém facilitar o sistema de frequência do aluno,
120 dada a nova sistemática do ensino e em face das exigências le-
121 gais. O Sr.Presidente, ainda pelo adiantado da hora, 12.15, sus-

